



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

PROCESSO Nº 201600005003308.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2016.

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, TENDO COMO LOCADORA A EMPRESA MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, E COMO LOCATÁRIA A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

LOCADORA: MBM Produtos de Escritório e Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.923.102/0001-72, com endereço na Rua 105-D, nº 94, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP.: 74080-320, neste ato representada por sua sócia **Betânia Siqueira Mendes de Medeiros Faria**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da CI nº 6.490, expedida pelo CRA/GO, inscrita no CPF sob nº 782.020.271-87, residente e domiciliada na Rua 14, nº 25, apartamento 504, Edifício João XXIII, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP.: 74.120-070, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

LOCATÁRIA: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO, em Liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.556.240/0001-30, com sede administrativa na Rua 5, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, CEP.: 74115-060, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representada pelo Liquidante e Presidente da Promotoria de Liquidação – **PROLIQUIDAÇÃO, Dr. JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 6.464, portador do CPF nº 158.627.551-87 e CI nº 646.525, SSP/GO, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 02.01.2015, publicado no DOEGO de 02.01.2015, página 2 – Suplemento, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm, entre si, justo e acordado, por este Instrumento Particular de Contrato de Locação de Equipamentos e Assistência Técnica Corretiva dos Equipamentos Locados, com prazo determinado e na melhor forma de direito o que a seguir reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam,



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

tudo mediante as cláusulas e condições abaixo.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste instrumento a Locação e Assistência Técnica Corretiva dos Equipamentos Locados, com pagamento através de cobrança por quantidade de Páginas Impressas e/ou reproduzidas. Os equipamentos objetos da locação estão Abaixo Descritos.

Código	PRODUTO	Série	Valor
	Multifuncional Brother modelo MFC-L5902		
	Multifuncional Brother modelo MFC-L6702		
	Multifuncional Brother modelo MFC-L6702		
Franquia Total Mensal			19.998 pgs
Valor da Locação			R\$ 839,54
Valor da Cópia (Impressão) Excedente Monocromática			R\$ 0,0413
Prazo Contratual			12 meses

Parágrafo Primeiro – A **LOCATÁRIA** terá como franquia mensal a quantidade de 6.666 (seis mil seiscentos e sessenta e seis) páginas impressas ou reproduzidas por equipamento fornecido, no valor de R\$ 0,0413 (zero vírgula, quatrocentos e treze centavos) a página.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a contar da data de 25/05/2018, consoante de **TERMO DE ENTREGA E FUNCIONAMENTO**, assinado por ambas as partes, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – O prazo deste Contrato, estabelecido no *caput* desta cláusula, somente poderá ser prorrogando com anuência escrita de ambas as partes, via de Termo Aditivo, até 30 (trinta) dias antes do termo final deste.

Parágrafo Segundo - A **LOCADORA** obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões do objeto deste contrato, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações (quantitativo ou qualitativo).



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

DISPOSIÇÕES FINAIS

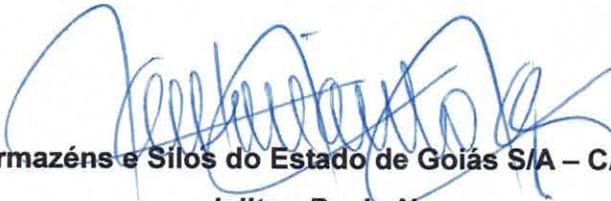
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 24 de maio de 2018.


MBM Produtos de Escritório e Informática Ltda.

Betânia Siqueira Mendes de Medeiros Faria / LOCADORA



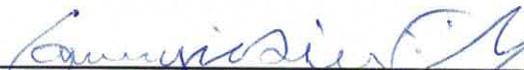
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação

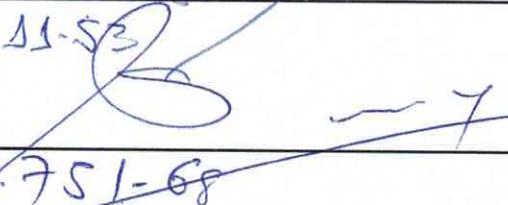
Jailton Paulo Naves

Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO

Liquidante / LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

1ª - 
CPF n.º 049.783.311-53

2ª - 
CPF n.º 767.478.751-68


Odilon Jorge das Neves
Assessor Jurídico
Promotoria de Liquidação
OAB/GO-12.139